



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 29 de junho de 2018 - Nº 119

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

BOPE RECEBE NOVO BLINDADO

A entrega da viatura aconteceu na sede do Batalhão, no Recife



Aconteceu, na manhã da última terça-feira (26/06), a solenidade de entrega do Caveirão ao Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). Entre as autoridades civis e militares presentes ao evento estava Francesco Papagno, diretor da Prosegur, empresa parceira da PMPE, que entregou a chave do veículo ao coronel Franklin Barbosa.

De acordo com o comandante do BOPE, tenente-coronel Câmara Júnior, a nova viatura é blindada e resistente a projéteis de arma de grosso calibre. “É uma viatura que segura disparos de fuzil 762 e 556. O Caveirão pode ir

nalinha de frente, com o efetivo logo à retaguarda, mantendo a segurança desse efetivo que estará operando naquela determinada operação”, explicou.

Representando o comandante geral da PMPE, coronel Vanildo Maranhão, o coronel Franklin agradeceu à Prosegur e destacou a importância das parcerias com a iniciativa privada. Valorizou o novo equipamento, que, segundo avalia, “vai ajudar os policiais a exercerem suas atividades com excelência”. Já Francesco Papagno opinou que o policial tem que estar preparado e bem protegido para conseguir combater o crime organizado.



Com informações da PMPE

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Acrescenta o art. 105-A à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir as guardas municipais no Capítulo IV do Título IV que trata do Sistema de Segurança Pública.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 17, da Constituição do Estado, combinado com o inciso VII, do art. 253, do Regimento Interno, promulga a seguinte EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco fica acrescida do art. 105-A, com a seguinte redação:


“Art. 105-A. Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à prevenção, proteção e preservação de seus bens, serviços e instalações, observados os preceitos da Lei Federal.” (AC)

Art. 2º A presente Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins
1º Vice-Presidente
Deputado Romário Dias
2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes
1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário
Deputado Júlio Cavalcanti
3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

INFORMATIVO DA CASA CIVIL




GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo no dia 02 de julho em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, devendo a carga horária desse dia ser compensada nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2018.

Recife, 28 de junho de 2018.



ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
 Secretário da Casa Civil

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 119 DE 29/06/2018

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.396, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o processo de prevenção e segurança contra incêndio e pânico para edificações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.....

§ 1º O “Atestado de Regularidade” será emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar quando as edificações satisfizerem as exigências específicas para as mesmas. (NR)

.....
§ 5º O Corpo de Bombeiros Militar poderá firmar Termo de Compromisso -TC com os interessados, para fins de emissão de Atestado de Regularidade, atendidos os pressupostos fixados em regulamento, condicionado ao cumprimento de exigências expressamente consignadas no instrumento, determinadas em função dos fatores de segurança e risco, estabelecendo orientações, e fixando prazo para seu integral cumprimento, com vistas à regularização das edificações junto àquela Corporação. (AC)

§ 6º O Atestado de Regularidade mediante Termo de Compromisso previsto no § 5º será expedido quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (AC)

I - verificar-se que o cumprimento das exigências ordinárias para emissão do Atestado de Regularidade não é tecnicamente viável ou se mostra excessivamente oneroso; (AC)

II - constatar-se a viabilidade de adoção de medidas compensatórias que não comprometam a segurança das edificações e das pessoas e seus bens; (AC)

III - constatar-se que a interdição do estabelecimento implica grave dano social ou ao interesse público; e (AC)

IV - observância dos critérios estabelecidos no regulamento, inclusive quanto ao recolhimento de taxa específica para a celebração de termo de compromisso. (AC)

.....
Art. 18.....

I - multa de R\$ 311,23 (trezentos e onze reais e vinte e três centavos) a R\$ 933,64 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), para riscos pequenos; (NR)

II - multa de R\$ 936,72 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) a R\$ 1.867,32 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para riscos médios; e (NR)

III - multa de R\$ 1.870,42 (mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) a R\$ 3.112,21 (três mil cento e doze reais e vinte e um centavos), para riscos grandes. (NR)

.....
§ 2º Os casos de reincidência, os critérios de atualização dos valores das multas e da taxa prevista no inciso IV do § 6º do art. 13, e os parâmetros de aplicação das penalidades, serão definidos em regulamento. (NR)

§ 3º Considerar-se-á, ainda, reincidência, o não cumprimento das exigências inicialmente apresentadas ao proprietário ou responsável, em notificação ou em termo de compromisso, constatado por meio de nova vistoria, realizada após a expiração do prazo concedido para tal cumprimento, quando da aplicação da primeira multa. (NR)

.....
Art. 25.....

.....
§ 2º Os prazos estabelecidos em notificação ou em termo de compromisso poderão ser prorrogados, a critério do Comandante do CBMPE por meio de decisão fundamentada, atendendo a requerimento do interessado, desde que os argumentos apresentados justifiquem tal medida e que a solicitação seja feita antes de exaurido o prazo previsto para cumprimento das exigências. (NR)

.....
Art. 27.....

.....
3º O prazo fixado neste artigo somente poderá ser prorrogado, a critério do Comandante Geral do CBMPE, por meio de decisão fundamentada, atendendo a requerimento do interessado, desde que os argumentos apresentados justifiquem tal medida e que a solicitação seja feita antes de exaurido o prazo previsto para cumprimento das exigências. (NR)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 46.206, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 2.628.031,67 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de manutenção e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.628.031,67 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			856.150,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	314.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	541.650,00
Atividade: 06.126.0983.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			55.334,61
4.4.90.00 - Investimentos		0102	44.934,61
4.4.90.00 - Investimentos		0241	10.400,00
Atividade: 06.122.0983.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			738.797,06
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	733.797,08
4.4.90.00 - Investimentos		0241	4.999,98
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar			977.750,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	977.750,00
TOTAL			2.628.031,67

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			329.899,98
4.4.90.00 - Investimentos		0241	329.899,98
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			2.298.131,69
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	2.298.131,69
TOTAL			2.628.031,67

DECRETO Nº 46.207, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de junho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta			
Atividade: 04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas			100.000,00
4.4.41.00 - Investimentos		0101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ATOS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 2401 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para cargo efetivo de Professor, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Polícia Militar de Pernambuco, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 32, de 01 de abril de 2011, bem como em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0006151-46.2014.8.17.0000:

CARGO: PROFESSOR DE QUÍMICA

PETROLINA

CLASSIFICAÇÃO.....NOME

3º.....DEYSE MACHADO SOARES LOPES.

Nº 2410 - Suspender os efeitos do Ato nº 651, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de fevereiro de 2018, em relação à candidata **FRANCYENE KELINE COSTA LIMA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 017, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0009643-07.2017.8.17.9000.

Nº 2441 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente Coronel PM **JOSE RANILSON DA SILVA**, matrícula nº 1997-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 2442 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em ouro, com passador de ouro de três estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978.

1º TEN QOA BM 28223-5 JOSÉ SOARES DE MELO FILHO;

1º TEN QOA BM 28244-8 JOSINALDO PEDRO DOS SANTOS;

SUBTEN QBMG-1 28217-0 JOÃO GUTEMBERG PEREIRA SILVA;

SUBTEN QBMG-1 28225-1 JOSÉ SEVERINO DAMASCENO;
SUBTEN QBMG-1 28241-3 JEAN CHARLES JOSÉ DA SILVA;
SUBTEN QBMG-1 28249-9 JAIME MARTINS CHAGAS FILHO;
SUBTEN QBMG-1 28256-1 LUIS CARLOS DE LIMA;
SUBTEN QBMG-1 28262-6 MARCOS DO NASCIMENTO SILVA;
SUBTEN QBMG-1 28268-5 OSLAIR GEISON ALMEIDA BRAZ;
1º SGT QBMG-1 23105-3 MURILO VIEIRA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 23136-3 MARCOS ALBERTO DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 27551-4 GIVANILDO ROSA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 28185-9 CARLOS PETRÔNIO DE ALBUQUERQUE;
2º SGT QBMG-1 27566-2 EDNAZALDO DE SOUZA PINTO;
2º SGT QBMG-1 27570-0 RICARDO JOSÉ DE SANTANA;
2º SGT QBMG-1 28172-7 ALUÍSIO BARBOSA DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 28219-7 JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 28190-5 EDILSON SALVADOR DA CRUZ;
2º SGT QBMG-1 28193-0 ERIVALDO BELARMINO DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 28228-6 JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 28254-5 LAELSON JOSÉ DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 28274-0 REGINALDO MANOEL MUNIZ FERREIRA;
2º SGT QBMG-1 28287-1 VANDEVAL DE FRANÇA SILVA;

Nº 2443 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em prata, com passador de prata de duas estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar 20 (vinte) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

TC QOC BM 798004-3 ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA;
MAJ QOC BM 970001-3 LUCIANO MARTINS DA CRUZ;
MAJ QOC BM 970003-5 GUSTAVO COUTINHO DE AMORIM DAMASCENO;
MAJ QOC BM 970007-2 JOSÉ HENRIQUE ARRUDA DANTAS;
MAJ QOC BM 970008-0 HEITOR MARTINS;
MAJ QOC BM 970015-3 CLEDJONES GOMES PINTO;
MAJ QOC BM 798002-7 SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
MAJ QOC BM 798005-1 JOSÉ ROBERTO DA SILVA;
MAJ QOC BM 798006-0 JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO;
MAJ QOC BM 798007-8 EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA;
MAJ QOC BM 798008-6 SÉRGIO MACIEL;
MAJ QOC BM 798009-4 OSVALDO CARNEIRO DE SÁ CAVALCANTI NETO;
MAJ QOC BM 798010-8 FÁBIO SEVERINO DA SILVA;
MAJ QOC BM 798011-6 IDÁLCIO RODRIGUES DA SILVA FILHO;
MAJ QOC BM 798012-4 MARCELO SERAFIM DOS SANTOS;
MAJ QOC BM 798013-2 MARCELO JOSE AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE;
MAJ QOC BM 798014-0 JOSINALDO MELO DA SILVA;
MAJ QOC BM 798015-9 KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO;
MAJ QOC BM 798016-7 MÁRCIO GUSTAVO TENÓRIO CAVALCANTI;
MAJ QOC BM 798017-5 PABLO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUZA;
MAJ QOC BM 798018-3 CLEITON JOSÉ DA SILVA;
MAJ QOC BM 798019-1 ABRAÃO ALVES DA SILVA;
MAJ QOC BM 798020-5 WAGNER PEREIRA DA SILVA;
MAJ QOC BM 798021-3 EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS;
MAJ QOC BM 798022-1 LAMARTINE DE MELO SOUZA JÚNIOR;
CAP QOC BM 798025-6 ALLAN MESQUITA DA COSTA;
CAP QOA BM 950210-6 ROGÉRIO FRANÇA COSTA;
CAP QOA BM 798064-7 ANTÔNIO VLADEMIR DIAS;
CAP QOA BM 798104-0 IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA;
CAP QOA BM 798114-7 FÁBIO ROGÉRIO ALVES CORREIA;
CAP QOA BM 798116-3 FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO NETO;
CAP QOA BM 798129-5 FABIANO DE GÓES MORAIS;
CAP QOA BM 798133-3 GENILSON BARBOSA DE LIMA;
CAP QOA BM 798144-9 HEVERTON HEBERTI GOMES DA SILVA;
CAP QOA BM 798236-4 MARCOS TADEU DE ANDRADE RIBEIRO;
CAP QOA BM 798241-0 MÁRCIO AURELIANO DA COSTA;
CAP QOA BM 798276-3 ROBERTO NUNES VIEIRA;
CAP QOA BM 798286-0 SANDRO LUÍZ DE SANTANA;
CAP QOA BM 798346-8 JOAQUIM TIBÚRCIO DE LIMA FILHO;
CAP QOA BM 798262-3 RUBENS MANOEL DE MORAES;

1º TEN QOA BM 798042-6 ADJAI R PEREIRA DA SILVA;
1º TEN QOA BM 798077-9 DANIEL TOMAZ GOMES DA SILVA;
1º TEN QOA BM 798084-1 DIÓGENES ANTÔNIO DA SILVA;
1º TEN QOA BM 798110-4 FERNANDO ANTÔNIO BORBA DE ARAÚJO;
1º TEN QOA BM 798127-9 FÁBIO LUIZ DO PRADO;
1º TEN QOA BM 798181-3 JOSÉ JORGE SOARES NETO;
1º TEN QOA BM 798197-0 LUCIANO XAVIER DE SOUZA;
1º TEN QOA BM 798216-2 LUCIANO FERNANDES MONTEIRO;
1º TEN QOA BM 798226-7 MARCOS FABRÍCIO SOARES;
1º TEN QOA BM 798258-5 RICARDO JORGE FEITOZA DA SILVA;
1º TEN QOA BM 798270-4 ROGÉRIO DAVINO DE LIMA;
1º TEN QOA BM 798332-8 DOMINGOS AUGUSTO CAVALCANTI MEDEIROS;
1º TEN QOA BM 798202-0 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO;
SUBTEN QBMG-1 950868-6 JOÃO MURILO RAMOS DE OLIVEIRA;
SUBTEN QBMG-1 798201-1 LUCIANO EINSTEIM GUARINO DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 950379-0 FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LUCENA;
1º SGT QBMG-1 950870-8 FÁBIO CAVALCANTE;
1º SGT QBMG-1 798032-9ADRIANO SALUSTIANO DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798043-4 ADAYLTON CARLOS BARBOSA DE SÁ;
1º SGT QBMG-1 798045-0 ADRIANO RENATO MENDES DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 798061-2 AUDAIR JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798065-5 ADALBERTO HENRIQUE PASSOS;
1º SGT QBMG-1 798085-0 DÁRIO FRANCISCO BISERRA;
1º SGT QBMG-1 798097-3 EZEQUIEL MENDES DE SALES;
1º SGT QBMG-1 798099-0 ERIVELTON ALVES FARIAS;
1º SGT QBMG-1 798123-6 FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798131-7 GILMAR SILVA DE ALCÂNTARA;
1º SGT QBMG-1 798148-1 IVANILDO GONÇALVES DUARTE;
1º SGT QBMG-1 798151-1 ISRAEL GOMES DA COSTA FILHO;
1º SGT QBMG-1 798171-6 JOSÉ MARCONI VIEIRA DE SANTANA;
1º SGT QBMG-1 798200-3 LUIZ CICINATO GOMES SOBRINHO;
1º SGT QBMG-1 798213-5 LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798217-8 LINCOLN SIMON BEZERRA TAVAREZ;
1º SGT QBMG-1 798222-4 MARCOS DOS SANTOS SILVA;
1º SGT QBMG-1 798227-5 MACIEL LOURENÇO DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 798231-3 MARIO LÚCIO PEREIRA;
1º SGT QBMG-1 798245-3 NAZARENO FELIPE DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 798247-0 OLAVO MILTON ALBINO DE MORAIS FILHO;
1º SGT QBMG-1 798252-6 PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 798265-8 RANIERE GONÇALVES TORRES;
1º SGT QBMG-1 798268-2 ROGÉRIO CÉSAR MACIEL;
1º SGT QBMG-1 798288-7 SANDRO MARQUES DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 798292-5 TARCÍSIO DE OLIVEIRA ARAGÃO;
1º SGT QBMG-1 798293-3 VICTOR LEONARDO ALVES ACIOLI;
1º SGT QBMG-1 798298-4 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 798303-4 WAGNERIANO BRASIL DE LIMA SOUZA;
1º SGT QBMG-1 798314-0 WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 798319-0 WELLYNGTON SOUSA DE ALMEIDA;
1º SGT QBMG-1 798330-1 CÍCERO BRITINALDO BEZERRA DE BRITO;
1º SGT QBMG-1 798331-0 CHRISTIANO BRAZIL ROCHA DE FRANÇA;
1º SGT QBMG-1 798347-6 LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 798354-9 VALMIR LEÔNICO DE FREITAS;
1º SGT QBMG-1 798041-8 ALCY ANTONIO DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798087-6 DARLAN JOSÉ DE CARVALHO;
2º SGT QBMG-1 950183-5 SIVALDO LOPES DE LIMA;
2º SGT QBMG-1 798076-0 CARLOS NEMÉSIO DA SILVA E SOUZA;
2º SGT QBMG-1 798117-1 FABIANO ESDRAS HOLANDA DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 798124-4 FÁBIO ROMERO ROQUE DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 798157-0 JOSUÉ CAETANO DE MENEZES;
2º SGT QBMG-1 798179-1 JAIR CAVALCANTI DE ANDRADE;
2º SGT QBMG-1 798191-0 JULIO CÉSAR BARBOSA;
2º SGT QBMG-1 798221-6 MARCELO BATISTA DUCLA PEREIRA;
2º SGT QBMG-1 798256-9 RICARDO BARREIRAS LIMA CAVALCANTI;
2º SGT QBMG-1 798280-1 SANDRO LUCIANO FEITOSA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 798334-4 FABIANO FERNANDO CAVALCANTE;
2º SGT QBMG-1 798359-0 JOSÉ JARDIEL CAFÉ DE CARVALHO;
2º SGT QBMG-1 798259-3 ROGÉRIO GREGÓRIO GALDÊNCIO;

3º SGT QBMG-1 27098-9 MARCOS FABIANO DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 940132-6 CHARLES EVERSON CAMPOS DE BRITO;
3º SGT QBMG-1 940158-0 MANOEL SOARES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 951016-8 MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798023-0 ALEXANDRE DAMIÃO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798026-4 ANDRÉ FÉLIX CORREIA;
3º SGT QBMG-1 798031-0 ADILSON LUIZ DE FRANÇA;
3º SGT QBMG-1 798035-3 ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO;
3º SGT QBMG-1 798037-0 AMARO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PINA JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798040-0 ALDENIR JOSÉ DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798047-7 ALEXANDRO DE SOUSA BARBOSA;
3º SGT QBMG-1 798053-1 ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS;
3º SGT QBMG-1 798054-0 ALDIR RAMOS DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798055-8 ALEXSANDRO LAURENTINO DE LIMA;
3º SGT QBMG-1 798056-6 ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES FERREIRA;
3º SGT QBMG-1 798057-4 ALEXANDRO DE SOUZA AMORIM;
3º SGT QBMG-1 798058-2 ALEXSANDRO DE ANDRADE SILVESTRE;
3º SGT QBMG-1 798060-4 ANDRÉ ERIK DE SOUZA BARROS;
3º SGT QBMG-1 798062-0 AGUINALDO BRANDÃO ALVES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798066-3 BRUNO PLÁCIDO GUERRA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798068-0 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO;
3º SGT QBMG-1 798069-8 CRISTIANO DA SILVA SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798070-1 CRISTIANO FERREIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798075-2 CÍCERO PEIXOTO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798078-7 DANIEL ALVES CAVALCANTE;
3º SGT QBMG-1 798079-5 DENIS ALESANDRO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798080-9 DIERSON GONÇALVES DE CARVALHO;
3º SGT QBMG-1 798081-7 DAVID DE LIRA AZEVEDO;
3º SGT QBMG-1 798088-4 DANIEL ALVES DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798089-2 EDSON BERNARDO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798093-0 EDILSON TENÓRIO DE ARAÚJO;
3º SGT QBMG-1 798094-9 ERINALDO BORGES DINIZ;
3º SGT QBMG-1 798095-7 ELINALDO MARTINS PALMEIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798098-1 ERIVAN FERREIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798101-5 EDMARCK ANTÔNIO BARROS SANTANA;
3º SGT QBMG-1 798107-4 EDVALDO THOMAZI;
3º SGT QBMG-1 798111-2 FLÁVIO BARROS DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798113-9 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA BARBOSA;
3º SGT QBMG-1 798121-0 FABIO DE MORAES CASTRO;
3º SGT QBMG-1 798122-8 FRANCISCO LISBOA DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798126-0 FÁBIO LUIZ DA SILVA SIMÕES;
3º SGT QBMG-1 798132-5 GILTON DOS SANTOS NERY;
3º SGT QBMG-1 798134-1 GENIVAL MANOEL DE SOUZA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798135-0 GLAYDSON CÍCERO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798137-6 GUSTAVO SOBRAL DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798138-4 GETÚLIO FILOMENO MARTINS;
3º SGT QBMG-1 798139-2 GILVAN LAURENTINO MARTINS;
3º SGT QBMG-1 798140-6 GIVANILDO GONÇALVES DUARTE;
3º SGT QBMG-1 798141-4 GEORGE CÉSAR DE ARAÚJO NUNES;
3º SGT QBMG-1 798142-2 HUGO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA;
3º SGT QBMG-1 798143-0 HENRIQUE CAETANO DE BARROS;
3º SGT QBMG-1 798145-7 HEBERT GALVÃO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798147-3 HIDALGO DE AQUINO NETO;
3º SGT QBMG-1 798152-0 IBSON VIEIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798153-8 JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798154-6 JOSÉ LIVALDO BARBOSA LEÃO;
3º SGT QBMG-1 798155-4 JACKSON DE MELO SILVA;
3º SGT QBMG-1 798156-2 JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798158-9 JORGE ALEXANDRE DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798160-0 JOÃO GOMES FERREIRA;
3º SGT QBMG-1 798161-9 JAMES BEZERRA DE MOURA;
3º SGT QBMG-1 798162-7 JOSÉ COSTA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798164-3 JAIR DA SILVA GRANJA;
3º SGT QBMG-1 798165-1 JOSÉ AUGUSTO BARBOSA ALMEIDA;
3º SGT QBMG-1 798167-8 JOÃO IVANALDO SALUSTIANO;
3º SGT QBMG-1 798168-6 JOSÉ ALVES LEITE DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798170-8 JOCLAILTON DO NASCIMENTO;

3º SGT QBMG-1 798173-2 JOSÉ GERALDO SILVA TEOTONIO;
3º SGT QBMG-1 798176-7 JOSEMAR DA SILVA COELHO;
3º SGT QBMG-1 798180-5 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798183-0 JOSÉ ADEILSON VITALINO CAETANO;
3º SGT QBMG-1 798186-4 JORDÃO CLEDSON TEIXEIRA DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798187-2 JÚLIO DELFINO DE LIMA NETO;
3º SGT QBMG-1 798188-0 JOSÉ PAULO DE TORRES;
3º SGT QBMG-1 798189-9 JOSAN HENRIQUE DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798190-2 JOÁS FELES FERREIRA;
3º SGT QBMG-1 798193-7 JAMERSON LEANDRO GOMES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798196-1 JÚLIO CARNEIRO CARVALHO JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798203-8 LUCAS MAURÍLIO GONÇALVES FERREIRA;
3º SGT QBMG-1 798204-6 LUIZ AUGUSTO VIEIRA DA CRUZ;
3º SGT QBMG-1 798207-0 LUCIANO CARLOS PONTES DE ALBUQUERQUE;
3º SGT QBMG-1 798208-9 LUCIANO DA SILVA RIBEIRO;
3º SGT QBMG-1 798209-7 LÚCIO JORGE SIMÕES DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798210-0 LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798212-7 LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA;
3º SGT QBMG-1 798214-3 LUCIANO JOSÉ DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798215-1 LEANDRO GONÇALVES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798218-6 MARCELO VIEIRA DE BARROS;
3º SGT QBMG-1 798219-4 MIRIVALDO ANTONINO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798223-2 MARCELO JOSÉ DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798225-9 MARCOS DANTAS BANDEIRA;
3º SGT QBMG-1 798230-5 MÁRCIO ÉVIO MARTINS DE BARROS;
3º SGT QBMG-1 798232-1 MARCÍLIO VAGNER DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798233-0 MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA;
3º SGT QBMG-1 798235-6 MARCOS FELIPE MENDONÇA DE NERI;
3º SGT QBMG-1 798237-2 MELQUISEDEC CAETANO DE MENEZES;
3º SGT QBMG-1 798238-0 MÁRIO MARQUES DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798239-9 MARCOS ANDRÉ VIEIRA DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798240-2 MOISÉS SOARES DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798242-9 MÁRCIO PEREIRA DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798246-1 OTONIEL SEVERINO ANSELMO;
3º SGT QBMG-1 798248-3 OSCAR HENRIQUE OLIVEIRA NETO;
3º SGT QBMG-1 798249-6 PAULO FERREIRA DE ARRUDA;
3º SGT QBMG-1 798251-8 PAULO EMERSON DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798254-2 RIVADAVE SOARES DE MORAES JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798261-5 ROBSON ANTONIO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798263-1 RUBENILDO FERREIRA GOMES;
3º SGT QBMG-1 798264-0 ROBSON SILVA PATRIOTA;
3º SGT QBMG-1 798269-0 ROBSON JOSÉ BARBOZA BATISTA;
3º SGT QBMG-1 798271-2 RAQUEMBERG SANDRELI APOLINÁRIO DO PRADO;
3º SGT QBMG-1 798274-7 ROBSON GOMES TAVARES;
3º SGT QBMG-1 798277-1 RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798278-0 RENATO PINHEIRO;
3º SGT QBMG-1 798281-0 SILVÉRIO CAVALCANTI DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798283-6 SÉRGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798284-4 SOMATTO MIRANDA PEREIRA;
3º SGT QBMG-1 798289-5 SINDALVO DIAS DE FRANÇA;
3º SGT QBMG-1 798291-7 SANDRO LUIZ MACIEL;
3º SGT QBMG-1 798295-0 VALDIR ESPÍRITO SANTO CHAGAS;
3º SGT QBMG-1 798296-8 VLADIMIR MATIAS DO NASCIMENTO;
3º SGT QBMG-1 798297-6 VERNER DE OLIVEIRA DANTAS VERAS;
3º SGT QBMG-1 798299-2 VALMIR BATISTA DE SANTANA;
3º SGT QBMG-1 798300-0 VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO;
3º SGT QBMG-1 798304-2 WELLINGTON GOMES PEREIRA;
3º SGT QBMG-1 798305-0 WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798306-9 WELLINGTON MARCOS DA SILVA NETO;
3º SGT QBMG-1 798307-7 WINDSON SANTOS TINÉ;
3º SGT QBMG-1 798308-5 WAGNER JOÃO DE LIMA;
3º SGT QBMG-1 798309-3 WANTHIER BARBOSA CHAVES;
3º SGT QBMG-1 798310-7 WALDIR CLEMENTINO DE SOUSA CIRNE;
3º SGT QBMG-1 798311-5 WALTER RODRIGUES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798315-8 WENDER RÔMULO DE ARAÚJO;
3º SGT QBMG-1 798316-6 WINSTON SANTOS TINÉ;
3º SGT QBMG-1 798317-4 WILKERSON DE LIMA CAVALCANTI;

3º SGT QBMG-1 798318-2 WELLINGTON VIRGÍNIO DE ARAÚJO;
3º SGT QBMG-1 798320-0 PAULO SÉRGIO LIMA LESSA;
3º SGT QBMG-1 798321-2 PAULO DE TARSO PAZ ALVES;
3º SGT QBMG-1 798323-9 ANTÔNIO DE ABREU;
3º SGT QBMG-1 798325-5 ADELMO CALIXTO DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798326-3 ALEXANDRE CARLSON RODRIGUES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798329-8 CLÁUDIO LUIZ DE LIMA BRITO;
3º SGT QBMG-1 798333-6 ÉZIO FERREIRA DA COSTA;
3º SGT QBMG-1 798335-2 FABIANO SALES DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798336-0 FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO;
3º SGT QBMG-1 798337-9 GEYSON SOUZA DE LIRA;
3º SGT QBMG-1 798339-5 GILBERTO COSTA GARCIA JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798342-5 JAILDO ALBINO DE SANTANA;
3º SGT QBMG-1 798343-3 JOSÉ BEZERRA MARTINS;
3º SGT QBMG-1 798344-1 JADSON RUI PEREIRA DE MENEZES;
3º SGT QBMG-1 798345-0 JOSÉ GOMES SABINO;
3º SGT QBMG-1 798348-4 LUCIANO WELLINGTON DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 798349-2 LUCIANO RICARDO SANTOS SILVA;
3º SGT QBMG-1 798353-0 ROBSON LAURINDO DE SANTANA;
3º SGT QBMG-1 798355-7 WELLINGTON RAMOS DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798356-5 BOLÍVAR TORRES RORIZ JÚNIOR;
3º SGT QBMG-1 798048-5 ALCIMAR FRANCISCO DA SILVA LIRA;
3º SGT QBMG-1 798049-3 ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA;
3º SGT QBMG-1 798050-7 ANTONIO ROGER RAMOS DE BRITO;
3º SGT QBMG-1 798074-4 CLEBER ANTONIO GONÇALVES;
3º SGT QBMG-1 798090-6 ERIC CESAR MELO DE LIMA;
3º SGT QBMG-1 798096-5 EDÉSIO GOMES DE ANDRADE;
3º SGT QBMG-1 798136-8 GEORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA;
3º SGT QBMG-1 798159-7 JANILSON ALVES FERREIRA;
3º SGT QBMG-1 798174-0 JAILSON RIBEIRO DE SOUZA;
3º SGT QBMG-1 798175-9 JORGE JOSÉ ESPIRITO SANTO CHAGAS;
3º SGT QBMG-1 798249-6 PAULO FERREIRA DE ARRUDA;
3º SGT QBMG-1 798257-7 ROGÉRIO CESAR PALMEIRA DE CARVALHO;
3º SGT QBMG-1 798272-0 RICARDO SALUSTIANO FERREIRA DE MELO;
3º SGT QBMG-1 798275-0 RICARDO DE SOUZA AMORIM;
3º SGT QBMG-1 798287-9 SAULO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA;
3º SGT QBMG-1 798301-8 ZENILDO FERREIRA DE BRITO;
3º SGT QBMG-1 798352-2 RAFAEL LUIZ DE FREITAS;

Nº 2444 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR em bronze, com passador de bronze de uma estrela, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar 10 (dez) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

CAP QOC BM 707189-2 ALINE GONÇALVES FALCÃO;
CAP QOC BM 707218-0 ANDERSON JOABE QUEIROZ DE SOUZA;
CAP QOC BM 707416-6 ALUISIO DE SOUSA SANTOS NETO;
CAP QOC BM 707417-4 ALLISSON CARNEIRO PEREIRA;
CAP QOC BM 707418-2 HUGO DELEON PEREIRA DE MEDEIROS;
CAP QOC BM 707419-0 RENATO DOS SANTOS SILVA;
CAP QOC BM 707420-4 EMMANUEL DE OLIVEIRA COSTA;
CAP QOC BM 707421-2 ALEXANDRE DE FRANÇA MONTEIRO;
CAP QOC BM 707422-0 ANTONIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR;
CAP QOC BM 707423-9 MAXIMILIANO DE FRANÇA LIMA MEDEIROS;
CAP QOC BM 707424-7 MELQUEZEDEK DE SOUZA CALADO;
CAP QOC BM 707425-5 RICARDO LUÍS PEREIRA DE CARVALHO PESSOA;
CAP QOC BM 707426-3 GIOVANNI LUSTOSA CABRAL FILHO;
CAP QOC BM 707427-1 JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA;
CAP QOC BM 707428-0 JOSEMAR PAZ BEZERRA FILHO;
CAP QOC BM 707429-8 BRUNO QUINTINO DA SILVA;
CAP QOC BM 707430-1 AGILANA DE INOJOSA BARBOSA;
CAP QOC BM 707431-0 KLEBSON AZEVEDO DA SILVA;
CAP QOC BM 707432-8 FERNANDA CIBELY DA SILVA;
CAP QOC BM 707433-6 GETÚLIO NEVES SENA;
CAP QOC BM 707434-4 EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO;
CAP QOC BM 707435-2 BRUNO LUIZ DO NASCIMENTO SILVA;

CAP QOC BM 707436-0 HUGO SOUZA DE MEDEIROS;
CAP QOC BM 707437-9 JOSÉ DO CARMO BEZERRA JÚNIOR;
CAP QOC BM 707438-7 BRUNO ANDERSON SILVA DE ASSIS;
CAP QOC BM 707439-5 KLEBER LUIZ DE CARVALHO DUTRA;
CAP QOC BM 707440-9 ARTHUR LEONE BISPO SALES;
CAP QOC BM 707442-5 TAQUARACY ANDERSON FONSÊCA DE SANTANA;
CAP QOC BM 707443-3 HUGO CEZAR TABOSA DA SILVA;
CAP QOC BM 707444-1 PAULO ROBERTO RAPOSO DE ALBERTINS;
CAP QOC BM 707445-0 ANDRÉ PEREIRA DA SILVA;
CAP QOC BM 707446-8 HELTON DE LIRA ZOVKA;
CAP QOC BM 707447-6 IVANIO FRAGOSO DE SOUZA JUNIOR;
CAP QOC BM 707448-4 MAGNUM PEREIRA VIEIRA;
CAP QOC BM 707449-2 CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO JÚNIOR;
CAP QOC BM 707450-6 RAFAEL QUEIROZ DE ALMEIDA;
CAP QOC BM 707451-4 ABINAEEL MELO TINÓCO DA SILVA;
CAP QOC BM 707452-2 RICHARDSON BEZERRA DE LIMA;
CAP QOC BM 707453-0 FILIPE FALCÃO PIMENTEL;
CAP QOC BM 707454-9 PAULO HENRIQUE NETO DE SANTANA;
CAP QOC BM 707455-7 HUGO LEONARDO GONÇALVES ARRUDA;
CAP QOC BM 707456-1 CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR;
CAP QOC BM 707457-3 HÉCTOR RAFAELL SANTANA DE SOUZA;
CAP QOC BM 707458-1 WILZA CARLA SILVA QUEIROZ GERMANO;
CAP QOC BM 707459-0 LUIS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO;
CAP QOC BM 707460-3 EDUARDO LOPES CORGOSINHO;
CAP QOC BM 707461-1 RAFAEL DOS SANTOS SILVA;
CAP QOC BM 707463-8 MARIA GABRIELA BARBOSA;
CAP QOC BM 707464-6 ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES;
CAP QOC BM 707465-4 ROGÉRIO ALVES SIQUEIRA;
CAP QOC BM 707468-9 ABIMAEEL MATIAS DE SOUZA JÚNIOR;
1º TEN QOC BM 707462-0 ALMERY EDMÁRIO OURIQUES DE VASCONCELOS;
1º SGT QBMG-1 704090-3 GLAUCO ARAÚJO GUEDES;
1º SGT QBMG-1 707007-1 RAFAEL FILIPE SERAFIM DE FRANÇA
1º SGT QBMG-1 707009-8 RANIERE DE FRANÇA LIMA;
1º SGT QBMG-1 707015-2 BRUNO DE OLIVEIRA GUARINES;
1º SGT QBMG-1 707016-0 WESLEY SALES BORGES;
1º SGT QBMG-1 707017-9 WIRLADESANDRA ALVES SOARES DE SOUZA;
1º SGT QBMG-1 707018-7 ÉDER GIOVANE MACIEIRA DE LIMA;
1º SGT QBMG-1 707025-0 LUCAS ARAÚJO DE MEDEIROS;
1º SGT QBMG-1 707026-8 LEONARDO LOBO MARQUES GONÇALVES;
1º SGT QBMG-1 707035-7 THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA;
1º SGT QBMG-1 707041-1 GABRIELA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE;
1º SGT QBMG-1 707043-8 ANDRÉ LIMA SANTOS;
1º SGT QBMG-1 707046-2 PEDRO IVO MENDES DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 707057-8 JOSIAS JOSÉ DA CRUZ;
1º SGT QBMG-1 707059-4 RENATO DE LIMA E SILVA;
1º SGT QBMG-1 707060-8 JOSÉ DE SOUSA PIRES NETO;
1º SGT QBMG-1 707074-8 LUCIVÂNIO DAVID LOPES;
1º SGT QBMG-1 707078-0 MARCELO DIAS DA COSTA SILVA;
1º SGT QBMG-1 707062-4 DANILO BARBOZA MAGLIANO;
1º SGT QBMG-1 707080-2 ANTÔNIO RAFAEL CELESTINO DE SOUZA;
1º SGT QBMG-1 707097-7 ELIZABETH LUIZINES VAN LEIJDEN;
1º SGT QBMG-1 707099-3 THIAGO PERNAMBUCO DA CRUZ;
1º SGT QBMG-1 707104-3 DIEGO DA SILVEIRA GUIMARÃES;
1º SGT QBMG-1 707107-8 SÉRGIO LEONEL DE MELO;
1º SGT QBMG-1 707108-6 EDNALDO GONÇALVES DE ARAÚJO SILVA;
1º SGT QBMG-1 707109-4 MILSON JOSÉ GOMES JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 707114-0 ANTÔNIO BRUNO PESSOA DE ALBUQUERQUE FILHO;
1º SGT QBMG-1 707125-6 EDSON LOPES DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 707127-2 MARCELLO FERREIRA BARBOSA;
1º SGT QBMG-1 707129-9 JOISE DE SOUZA;
1º SGT QBMG-1 707130-2 RAFAELLE RAPOSO DE FREITAS;
1º SGT QBMG-1 707131-0 GUSTAVO EPITÁCIO DE SANTANA;
1º SGT QBMG-1 707144-2 HUGO GONÇALVES DOS SANTOS LIMA;
1º SGT QBMG-1 707146-9 IENARA PEREIRA SIMOES;
1º SGT QBMG-1 707153-1 ALMIR TERÉZIO DE ARAÚJO NETO;
1º SGT QBMG-1 707154-0 HUGO DE FRANÇA ACIOLI DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 707156-6 ARNALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR;

1º SGT QBMG-1 707160-4 ROBSON DAMASCENO DE BRITO;
1º SGT QBMG-1 707162-0 GUILHERME JOSÉ TAVARES DE ANDRADE;
1º SGT QBMG-1 707170-1 JOSE ADELSON DE BARROS;
1º SGT QBMG-1 707182-5 FRANCISCO RAIMUNDO LOPES JUNIOR;
1º SGT QBMG-1 707188-0 CÉLIO MENEZES DE FRANÇA;
1º SGT QBMG-1 707207-4 FLÁVIA REGINA BATISTA DE FARIAS CARDOSO;
1º SGT QBMG-1 707208-2 BRUNA MARIA SIQUEIRA MOREIRA LEÃO;
1º SGT QBMG-1 707228-7 BRUNO AUGUSTO BRANDÃO DE LIMA;
1º SGT QBMG-1 707235-0 DANILLO COSTA PEREIRA;
1º SGT QBMG-1 707240-6 JOÃO VITOR DE SIQUEIRA FREITAS;
1º SGT QBMG-1 707244-9 FELIPE DE MELO PEREIRA;
1º SGT QBMG-1 707248-1 PETRÚCIO ALVES DE CARVALHO;
1º SGT QBMG-1 707268-6 POLIANA PESSOA DE MORAIS CALÁBRIA;
1º SGT QBMG-1 707278-3 EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 707279-1 PLÍNIO GUILHERME DUARTE PEQUENO BARBOSA;
1º SGT QBMG-1 707285-6 LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO ORDONHO;
1º SGT QBMG-1 707291-0 LUIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 707292-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 707299-6 JEDIEL JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 707305-4 CARMEM APARECIDA MUNIZ LIMA;
1º SGT QBMG-1 707307-0 EDSON BATISTA DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 707313-5 ADRIANO GONÇALVES DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 707325-9 LUIZ CARLOS TEIXEIRA LOURENÇO;
1º SGT QBMG-1 707336-4 FLAVIANO DE MORAIS MELO;
1º SGT QBMG-1 707338-0 RENATA NUNES DE LIMA;
1º SGT QBMG-1 707342-9 LÍVIO RIBEIRO FERRAZ JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 707353-4 MARCELLO GOMES DE JESUS;
1º SGT QBMG-1 707360-7 RENATA VAREJÃO DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 707383-6 ANDREW CLEIBER DE FREITAS RODRIGUES;
1º SGT QBMG-1 707389-5 EMERSON LIMA DE BARROS;
1º SGT QBMG-1 707393-3 JADILSON FRANCISCO DE ANDRADE;
1º SGT QBMG-1 707398-4 KLEYTON GUTEMBERG RIBEIRO CAVALCANTI;
1º SGT QBMG-1 707399-2 PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO;
1º SGT QBMG-1 707406-9 WILLAMS DE ALMEIDA PEREIRA;
1º SGT QBMG-1 707407-7 JOHNATA MELQUIZEDEQUE CORREIA DE BRITO;
1º SGT QBMG-1 707408-5 TIAGO DE SÁ MONTEIRO;
1º SGT QBMG-1 707068-3 JONATAS DUQUE DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 29100-5 RICARDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE;
2º SGT QBMG-1 707011-0 MARIA ISABEL NORONHA CABRAL;
2º SGT QBMG-1 707037-3 BÁRBARA CRISTHINE ANDRADE DE CASTRO E SILVA;
2º SGT QBMG-1 707039-0 MONIQUE QUEIROZ DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707045-4 STHEFANY PENELOPE ALVES SANTOS;
2º SGT QBMG-1 707055-1 HELTON JOHN MARTINS BEZERRA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707066-7 EDGREY TAVARES DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707093-4 FABIANO FREIRE DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707094-2 JOSÉ DA COSTA NETO;
2º SGT QBMG-1 707095-0 DAYVISON MAIMONE PESSOA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707121-3 VANDSON AMÂNCIO SANTIAGO;
2º SGT QBMG-1 707133-7 RENNAN SOBRAL BOTELHO;
2º SGT QBMG-1 707140-0 CARLOS CÉSAR SANTANA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707157-4 BISMARCK ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707163-9 IGOR CARVALHO BRITO DE ARRUDA;
2º SGT QBMG-1 707172-8 FÁBIO DA SILVA GOMES;
2º SGT QBMG-1 707179-5 CLOTÁRIO DE SÁ C. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
2º SGT QBMG-1 707184-1 DAISY FERREIRA GOMES DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707206-6 PATRÍCIA RENATA DE AZEVEDO LEOCADIO;
2º SGT QBMG-1 707209-0 JAILSON OLEGÁRIO DE MIRANDA;
2º SGT QBMG-1 707223-6 ALUISE ALEXANDRINO DOS REIS JÚNIOR;
2º SGT QBMG-1 707225-2 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA LIRA;
2º SGT QBMG-1 707241-4 ELEONARDO DE ARRUDA ALVES;
2º SGT QBMG-1 707254-6 POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO;
2º SGT QBMG-1 707259-7 MICHELE RIBEIRO NOBREGA DE SIQUEIRA;
2º SGT QBMG-1 707274-0 AGUINALDO MIGUEL DOS ANJOS;
2º SGT QBMG-1 707276-7 MARIA FERNANDA NASCIMENTO DE LANDIM REZENDE;
2º SGT QBMG-1 707294-5 VALQUÍRIA DA SILVA ANDRADE;
2º SGT QBMG-1 707303-8 GEORGE KELSON PEREIRA BEZERRA;
2º SGT QBMG-1 707314-3 WELLINGTON VIEIRA DA SILVA;

2° SGT QBMG-1 707318-6 RAPHAEL ALVES RODRIGUES;
2° SGT QBMG-1 707334-8 CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS;
2° SGT QBMG-1 707335-6 ÂNGELO RAFAEL DE BRITO LIRA;
2° SGT QBMG-1 707337-2 LUIZ CARLOS DE MOURA ALBUQUERQUE;
2° SGT QBMG-1 707372-0 GERSON MANOEL DOS SANTOS;
2° SGT QBMG-1 707378-0 ADIEL GIDEÃO QUEIROZ DE SOUZA;
2° SGT QBMG-1 707379-8 PAULO SALUSTIANO DA SILVA FILHO;
2° SGT QBMG-1 707381-0 CARLOS ROBERTO DO CARMO JÚNIOR;
2° SGT QBMG-1 707402-6 NIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR;
2° SGT QBMG-1 707404-2 ELIZANDRO JOSÉ DA SILVA;
2° SGT QBMG-1 707413-1 DIEGO GONÇALVES CURSINO DE ARAÚJO;
2° SGT QBMG-1 707180-9 OZEAS DE OLIVEIRA DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 798318-2 WELLINGTON VIRGÍNIO DE ARAÚJO;
3° SGT QBMG-1 707019-5 JOSÉ ALEXANDRE BARROS DE MORAES;
3° SGT QBMG-1 707020-9 EDILSON DA SILVA PEREIRA;
3° SGT QBMG-1 707051-9 MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS;
3° SGT QBMG-1 707052-7 ODEMIR GUEDES DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707053-5 ANDERSON LUIZ RIBEIRO DE ARAÚJO PEREIRA;
3° SGT QBMG-1 707067-5 DEYVID MANUEL DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707084-5 ANDERSON LUÍS MARQUES;
3° SGT QBMG-1 707091-8 HÉRCULES ROBERTO CORREIA VIANA DE SOUZA;
3° SGT QBMG-1 707116-7 ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO;
3° SGT QBMG-1 707141-8 ÍCARO LIRA POVOAS;
3° SGT QBMG-1 707150-7 MARLÚCIO PEREIRA RAMOS;
3° SGT QBMG-1 707161-2 FABIANA CÍNTIA SOUZA DE MOURA;
3° SGT QBMG-1 707164-7 ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO;
3° SGT QBMG-1 707166-3 MÁRCIO LUIS MARTINS LEMOS;
3° SGT QBMG-1 707168-0 WALBER DE LIMA CORDEIRO;
3° SGT QBMG-1 707171-0 ANDRÉ FELIPE DA CRUZ NUNES;
3° SGT QBMG-1 707173-6 ANDRÉ JOSÉ DA SILVA JÚNIOR;
3° SGT QBMG-1 707174-4 THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE TELES;
3° SGT QBMG-1 707194-9 PAULO MOISÉS DE VASCONCELOS;
3° SGT QBMG-1 707195-7 DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRUDA;
3° SGT QBMG-1 707201-5 FLÁVIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR;
3° SGT QBMG-1 707202-3 OTÁCIO CAVALCANTE CALAIS;
3° SGT QBMG-1 707210-4 LEDSON RAMOS DE ANDRADE;
3° SGT QBMG-1 707213-9 THIAGO LIRA COSTA;
3° SGT QBMG-1 707216-3 ANTÔNIO ISNAR PATRIOTA JÚNIOR;
3° SGT QBMG-1 707229-5 MOYSES BENTUS FRANÇA NOBRE DOS SANTOS;
3° SGT QBMG-1 707233-3 JOSÉ HUMBERTO LUNA BRAGA DE MELO;
3° SGT QBMG-1 707234-1 ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA;
3° SGT QBMG-1 707236-8 PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DO REGO;
3° SGT QBMG-1 707250-3 CLEBER DOS SANTOS GRACIANO;
3° SGT QBMG-1 707253-8 EDMO VICENTE DE SOUZA;
3° SGT QBMG-1 707290-2 MARIA CLARA NUNES ALVES DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707308-9 ANDRÉ FERREIRA DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707311-9 KLEBER VIRGÍNIO ALVARO;
3° SGT QBMG-1 707317-8 KLEBER SIQUEIRA ARAÚJO;
3° SGT QBMG-1 707352-6 HELSONEY DA COSTA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707354-2 VIVIAN CRISTINA MENDES SILVA;
3° SGT QBMG-1 707358-5 EDGAR LUIZ DE JESUS CABRAL JÚNIOR;
3° SGT QBMG-1 707366-6 BRUNO LINDENBERG DE CARVALHO MORAIS;
3° SGT QBMG-1 707367-4 FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA;
3° SGT QBMG-1 707369-0 EDSON BARROS DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707371-2 JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707373-9 THATIANE OLIVEIRA RODRIGUES;
3° SGT QBMG-1 707380-1 DAVYD MARCONDES ANDRADE ALVES DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707395-0 JUAN QUARESMA ADELINO DA SILVA;
3° SGT QBMG-1 707412-3 PAULO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO;
CB QBMG-1 707005-5 CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA;
CB QBMG-1 707012-8 ÊNIO RODRIGO VASCONCELOS DE CARVALHO;
CB QBMG-1 707022-5 FILLIPE RODRIGUES DE CASTRO;
CB QBMG-1 707024-1 THAMIRA LIRA DE FREITAS;
CB QBMG-1 707027-6 ADELINO PEREIRA DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707031-4 GABRIEL WANDERLEY DE OLIVEIRA;
CB QBMG-1 707033-0 PAULO ROBERTO CARNEIRO DA SILVA;
CB QBMG-1 707034-9 WILLIAM FELIPE MARQUES;

CB QBMG-1 707036-5 JOSÉ ROBERTO LAYME BUREGIO;
CB QBMG-1 707048-9 ERICK DENILSON DA SILVA ASSIS;
CB QBMG-1 707049-7 ANAILTON GERALDO DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707050-0 FLÁVIO FERREIRA GONDIM;
CB QBMG-1 707054-3 ALAN MÁRCIO DE SOUZA;
CB QBMG-1 707063-2 HUGO VENCESLAU REGIS DE SOUSA;
CB QBMG-1 707069-1 ANDERSON RODRIGO BEZERRA DE ARAÚJO;
CB QBMG-1 707071-3 ADRIANE BARBOSA DE VASCONCELOS;
CB QBMG-1 707072-1 ADRIANO FÈLIX DA SILVA;
CB QBMG-1 707076-4 TACIANA MONIQUE LACAVA DE CARVALHO;
CB QBMG-1 707077-2 SÉRGIO RICARDO DA COSTA CABRAL;
CB QBMG-1 707079-9 ROBERTO MÁRIO SALVINO ALVES;
CB QBMG-1 707083-7 CARLOS FERNANDO UCHÔA DE BRITO;
CB QBMG-1 707085-3 PAULO CÉSAR ALVES DE MELO;
CB QBMG-1 707086-1 PEDRO ANCELMO BATISTA PEIXOTO;
CB QBMG-1 707088-8 GEYDSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707090-0 SILVANA FERREIRA BATISTA;
CB QBMG-1 707092-6 JÚLIO EMERSON DA SILVA LOPES;
CB QBMG-1 707101-9 RÔMULO MANOEL RIBEIRO GAMA;
CB QBMG-1 707102-7 MARCELO DOS SANTOS FONSECA;
CB QBMG-1 707103-5 ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO;
CB QBMG-1 707110-8 IVSON VANDERLEI DO REGO FILHO;
CB QBMG-1 707112-4 GUSTAVO RAMOS SEVERO;
CB QBMG-1 707113-2 ERICKSON SOARES FERREIRA;
CB QBMG-1 707117-5 BRUNO JOSÉ DA SILVA;
CB QBMG-1 707118-6 LEONARDO ALMEIDA DA SILVA;
CB QBMG-1 707120-5 MARGON MARQUES PEREIRA DA SILVA;
CB QBMG-1 707122-1 JONATAS LUCIANO DE SENA SIQUEIRA;
CB QBMG-1 707123-0 CARLOS GREGÓRIO PAES LANDIM CABRAL;
CB QBMG-1 707135-3 THYAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES;
CB QBMG-1 707136-1 DIOGO ÍTALO GOMES NUNES;
CB QBMG-1 707137-0 ALINE REGINA BARBOSA DA CUNHA;
CB QBMG-1 707138-8 JOABSON BEZERRA GOMES DA SILVA;
CB QBMG-1 707143-4 WILMA BISPO DE ANDRADE;
CB QBMG-1 707147-7 ADRIANA CHAVES DE OLIVEIRA;
CB QBMG-1 707148-5 AUDENYLLE SOARES LÔBO DA SILVA;
CB QBMG-1 707151-5 JOÃO IVO DIAS LAURIA;
CB QBMG-1 707152-3 THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA SOUZA;
CB QBMG-1 707169-8 PLÁCIDO DE CARVALHO SILVA NETO;
CB QBMG-1 707175-2 WAGNER ANTÔNIO DA SILVA;
CB QBMG-1 707177-9 BRUNO FERREIRA DA SILVA;
CB QBMG-1 707178-7 DÁCIO LYVELTON DA SILVA;
CB QBMG-1 707181-7 FILIPE FEITOSA VALOIS MOREIRA;
CB QBMG-1 707183-3 PAULO HENRIQUE ROCHA BORGES;
CB QBMG-1 707187-6 ARCHIMEDES MENDES ALMEIDA;
CB QBMG-1 707188-4 HENRIQUE CURSINO DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707191-4 BRENO JOSÉ MARQUES DE MELO;
CB QBMG-1 707192-2 CATARINA GALDINO DA SILVA;
CB QBMG-1 707193-0 WASHINGTON SOUZA RODRIGUES;
CB QBMG-1 707198-1 WASHINGTON PEREIRA REGO;
CB QBMG-1 707200-7 RODRIGO RIANZI DE ALMEIDA SOARES;
CB QBMG-1 707205-8 DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA;
CB QBMG-1 707211-2 RICARDO HENRIQUE RAMOS DA COSTA;
CB QBMG-1 707212-0 RICARDO TIMÓTEO GALINDO FALCÃO;
CB QBMG-1 707215-5 JAIRO DUARTE DA SILVA FILHO;
CB QBMG-1 707219-8 WILLIAMS DE LIMA CAMPOS;
CB QBMG-1 707221-0 GLEISON FERREIRA DA SILVA;
CB QBMG-1 707224-4 DALTON MESSIAS BATISTA DA SILVA;
CB QBMG-1 707226-0 FÁBIO SOARES DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707227-9 ALEXSANDRO DA SILVA;
CB QBMG-1 707230-9 JOSÉ DOMINGOS BARCELOS DE MELO;
CB QBMG-1 707231-7 CATULLO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
CB QBMG-1 707232-5 SIDNEY GUEDES DA CRUZ;
CB QBMG-1 707237-6 ELTON DAYWISON ANTONIO SILVA;
CB QBMG-1 707238-4 JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE MENDONÇA;
CB QBMG-1 707239-2 GUSTAVO RAMOS DE CARVALHO;
CB QBMG-1 707242-2 CHRISTIAN RISEMBERG DIAS MACHADO;

CB QBMG-1 707245-7 VAGNER CLAYTON DA SILVA;
CB QBMG-1 707246-5 FÁBIO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA;
CB QBMG-1 707251-1 ADEMAR COSTA CIPRIANO DA SILVA;
CB QBMG-1 707252-0 RAFAELA DE LIMA LIRA;
CB QBMG-1 707255-4 VALTER FAUSTINO DE LIMA JÚNIOR;
CB QBMG-1 707256-2 CLEMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA;
CB QBMG-1 707257-0 DANILO SALMOS DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707258-9 MARCOS VIANA DE LIMA;
CB QBMG-1 707261-9 ANTONY AMORIM DE SANTANA;
CB QBMG-1 707262-7 FABIANO MATIAS DO MONTE;
CB QBMG-1 707263-5 MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS;
CB QBMG-1 707264-3 THIAGO FIDELIS DE SOUSA FELICIANO;
CB QBMG-1 707265-1 LUCIANA SANTOS DE PAULA;
CB QBMG-1 707266-0 GEISON JOSÉ BEZERRA DE SOUZA;
CB QBMG-1 707267-8 BIANCA OLIVEIRA DE ARAÚJO;
CB QBMG-1 707269-4 ADILSON SOUZA MAGALHÃES;
CB QBMG-1 707270-8 FELIPE TÚLLIO BARBOSA DA SILVEIRA;
CB QBMG-1 707272-4 WILLAMS DOS SANTOS LINS;
CB QBMG-1 707273-2 EMMANUEL DA COSTA PESTANA;
CB QBMG-1 707275-9 JUSCELINO CORREIA DE MELO;
CB QBMG-1 707281-3 TACYO RAPHAEL BARBOZA DE FARIAS;
CB QBMG-1 707282-1 ERIC DIAS DE BARROS;
CB QBMG-1 707286-4 LUIZ CLAUDINO DA SILVA NETO;
CB QBMG-1 707287-2 FRANCISCO MICHERLAN LUNA;
CB QBMG-1 707288-0 GEORGE DA SILVA TORRES;
CB QBMG-1 707289-9 FERNANDO PATRÍCIO GOMES DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707295-3 SILVÂNIO DA SILVA SANTOS;
CB QBMG-1 707296-1 ERNANI ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR;
CB QBMG-1 707297-0 ANDRIEL JOSÉ DA SILVA;
CB QBMG-1 707300-3 ÁTILA ALISSON MAGALHÃES;
CB QBMG-1 707301-1 ROBSON DIAS ALVINO;
CB QBMG-1 707302-0 AMARO KENNEDY FERREIRA SANTANA;
CB QBMG-1 707304-6 CRISTOVÃO DE OLIVEIRA MACIEL;
CB QBMG-1 707306-2 ANA CARLA PINO FERREIRA;
CB QBMG-1 707310-0 JOSÉ CANTARELLY DA SILVA;
CB QBMG-1 707312-7 LUIZ PEREIRA DE QUEIROZ NETO;
CB QBMG-1 707315-1 GÍBSON ROCHA DE LIMA;
CB QBMG-1 707319-4 RAMIRO AMADO DE ARAÚJO JÚNIOR;
CB QBMG-1 707320-8 FÁBIO LUIZ DE ALBUQUERQUE FRANÇA;
CB QBMG-1 707322-4 WALDIR ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR;
CB QBMG-1 707323-2 ANGELINA RAQUEL PEDROSA DA SILVA;
CB QBMG-1 707324-0 ANDERSON CARNEIRO PEREIRA;
CB QBMG-1 707326-7 MAGNUM RODRIGO SILVA;
CB QBMG-1 707328-3 KLEBER ARAÚJO ALVES
CB QBMG-1 707329-1 ALMIR FREIRE DA SILVA;
CB QBMG-1 707330-5 DAVSON ALMEIDA DE MATOS;
CB QBMG-1 707331-3 ANDERSON CARLOS PEREIRA LEITE;
CB QBMG-1 707333-0 RODRIGO CARLOS DE MELO FERREIRA;
CB QBMG-1 707339-9 ANDERSON TÚLIO JOSÉ DA MOTA TOMAZ;
CB QBMG-1 707343-7 ALEXSANDRO TAVARES DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707344-5 EVANY LOPES DE LIRA;
CB QBMG-1 707345-3 BRUNO JOSÉ NERY;
CB QBMG-1 707346-1 JOSÉ FÁBIO SILVA DE ARAÚJO;
CB QBMG-1 707347-0 OSWALDO MAURÍCIO DA SILVA SANTOS;
CB QBMG-1 707349-6 WISMAR ROSA MAGALHÃES;
CB QBMG-1 707351-8 BENEDITO GEAN PEREIRA SOARES;
CB QBMG-1 707355-0 ALANDELON DA SILVA LIMA;
CB QBMG-1 707356-9 PEDRO RENATO DE CARVALHO PAZ DE ANDRADE;
CB QBMG-1 707357-7 KARLA SIMONE COIMBRA DE CARVALHO BORIMECICO;
CB QBMG-1 707362-3 PETERSON SOARES PEIXE;
CB QBMG-1 707363-1 GLAUCIUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA AGUIAR;
CB QBMG-1 707364-0 EDER HENRIQUE DA SILVA LACERDA;
CB QBMG-1 707365-8 WILLIAM JESUS MALAQUIAS LOPES;
CB QBMG-1 707375-5 WILLIAM GUILHERME DA SILVA;
CB QBMG-1 707377-1 VALTER CASSIANO ALVES BARBOSA;
CB QBMG-1 707382-8 ELMO ALLAN GUIMARÃES SILVA DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707384-4 JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS JÚNIOR;

CB QBMG-1 707385-2 LUCÉLIO BARBOSA EVANGELISTA;
CB QBMG-1 707386-0 FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA PINTO;
CB QBMG-1 707388-7 DANILLO RAFAEL NASCIMENTO DE LIMA;
CB QBMG-1 707390-9 JAIR CARNEIRO DE MOURA JÚNIOR;
CB QBMG-1 707391-7 LEIA FRANCISCA DE SOUZA;
CB QBMG-1 707392-5 ADEJARDO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR;
CB QBMG-1 707394-1 MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA;
CB QBMG-1 707396-8 JOSÉ DIÓGENES GOMES DA SILVA;
CB QBMG-1 707397-6 HÉRCULES PEREIRA DE BARROS;
CB QBMG-1 707400-0 UYARA JANE DOS SANTOS LOPES;
CB QBMG-1 707401-8 CLODOALDO PEREIRA COSTA;
CB QBMG-1 707403-4 VALDEMIRO RAMOS DA SILVA FILHO;
CB QBMG-1 707410-7 ROGÊNIO DE AMORIM SOUZA;
CB QBMG-1 707411-5 FILIPE DE JESUS DIAS CARDOSO;
CB QBMG-1 707466-2 JOSÉ VALDETE ALVES SOBRINHO;
CB QBMG-1 707165-5 EMERSON LIMA DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707321-6 MACIA FERNANDA DA SILVA;
CB QBMG-1 707298-8 JAQUELINE MACHADO LINS.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria de Planejamento e Gestão:

PORTARIA SEPLAG Nº 38, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em atendimento ao disposto no Art. 8 da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:**

I. Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco para o trimestre de julho, agosto e setembro de 2018 conforme tabela, por área integrada de segurança:

AIS-1 (Santo Amaro): 10/ AIS-2 (Espinheiro): 18/ AIS-3 (Boa Viagem): 37/ AIS-4 (Várzea): 42/ AIS-5 (Apipucos): 36/ AIS-6 (Jaboatão): 84/ AIS-7 (Olinda): 27/ AIS-8 (Paulista): 82/ AIS-9 (São Lourenço): 35/ AIS-10 (Cabo): 64/ AIS-11 (Nazaré da Mata): 84/ AIS-12 (Vitória de Santo Antão): 59/ AIS-13 (Palmares): 60/ AIS-14 (Caruaru): 103/ AIS-15 (Belo Jardim): 37/ AIS-16 (Limoeiro): 31/ AIS-17 (Santa Cruz C apibaribe): 29/ AIS-18 (Garanhuns): 50/ AIS-19 (Arcoverde): 34/ AIS-20 (Afogados da Ingazeira): 11/ AIS-21 (Serra Talhada): 16/ AIS-22 (Floresta): 12/ AIS-23 (Salgueiro): 17/ AIS-24 (Ouricuri): 25/ AIS-25 (Cabrobó): 10/ AIS-26 (Petrolina): 23/ PERNAMBUCO: 1040

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 2018

Marcos Baptista Andrade

Secretário de Planejamento e Gestão

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS

Nº 001, DE 28/06/2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em atendimento ao disposto no art. 3, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, RESOLVEM:

I. Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS:

Polícia Civil Especializada:

DIRESP (Sede): AIS 1 a 26 / Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 / Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista) : AIS 8 / 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão) : AIS 6 / Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa – DDPP : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH : AIS 1 / 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH : AIS 2 / 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH : AIS 3 / 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH : AIS 4 / 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH : AIS 5 / Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede) : AIS 1 a 26 / 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN : AIS 6 / 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN : AIS 7, 8 e 9 / 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN : AIS 10 / 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN : AIS 11 e 16 / 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN : AIS 12 e 13 / 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN : AIS 14 e 17 / 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN : AIS 15 e 18 / 9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN : AIS 19 e 20 / 10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN : AIS 21 e 22 / 11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN : AIS 23 e 24 / 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN : AIS 25 e 26 / Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18 e 26 / 1ª Delegacia de Polícia da Mulher - 1ª DEAM (Santo Amaro) : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 2ª Delegacia de Polícia da Mulher - 2ª DEAM (Prazeres) : AIS 6 / 3ª Delegacia de Polícia da Mulher - 3ª DEAM (Petrolina) : AIS 26 / 4ª Delegacia de Polícia da Mulher - 4ª DEAM (Caruaru) : AIS 14 / 5ª Delegacia de Polícia da Mulher - 5ª DEAM (Paulista) : AIS 8 / 7ª Delegacia de Polícia da Mulher - 7ª DEAM (Surubim) : AIS 16 / 8ª Delegacia de Polícia da Mulher - 8ª DEAM (Goiana) : AIS 11 / 9ª Delegacia de Polícia da Mulher - 9ª DEAM (Garanhuns) : AIS 18 / 10ª Delegacia de Polícia da Mulher - 10ª DEAM (Vitória de Santo Antão) : AIS 12 / 13ª Delegacia de Polícia da Mulher - 13ª DEAM (Afogados da Ingazeira) : AIS 20 / 14ª Delegacia de Polícia da Mulher - 14ª DEAM (Cabo de Santo Agostinho) : AIS 10 / Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) : AIS 7, 8 e 9 / 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) : AIS 7 / 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) : AIS 9 / Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) : AIS 6 e 10 / 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) : AIS 6 / 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) : AIS 6 / 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) : AIS 6 / 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) : AIS 10 / 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) : AIS 10 / Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Polícia Militar Especializada:

DIRESP (Sede): AIS 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 26 / BEPI : AIS 13, 18 e 19 / BPRv : AIS 11 e 13 / CIPOMA : AIS 13 / BOPE : AIS 10 / BPChoque : AIS 1, 3, 7 e 10 / RPMon : AIS 1, 3, 7 e 10 / CIATUR : AIS 1, 3, 7 e 10 / CIPCães : AIS 1, 3, 7 e 10 / BPRp : AIS 6, 8 e 10 / BPTran : AIS 6, 8 e 10 / CIPMoto : AIS 6, 8 e 10 / BPGd : AIS 4 / 1º BIESP : AIS 12 e 14 / 2º BIESP : AIS 26

Corpo de Bombeiros:

Bar Seguro RMR: AIS 4, 6, 8, 10 / Bar Seguro Zona da Mata I : AIS 12 e 13 / Bar Seguro Zona da Mata II : AIS 11 / Bar Seguro Agreste I : AIS 14 e 15 / Bar Seguro Agreste II : AIS 18 / Bar Seguro Agreste III : AIS 16 e 17 / Bar Seguro Sertão I : AIS 20 e 21 / Bar Seguro Sertão II : AIS 25 e 26 / Bar Seguro Sertão III : AIS 23 / Bar Seguro Sertão IV : AIS 19 / Bar Seguro Sertão V : AIS 22 / Bar Seguro Sertão VI : AIS 24

Polícia Científica:

IML SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / IC SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / URPOC Nazaré: AIS 11 e 16 / URPOC Palmares: AIS 12 e 13 / URPOC Caruaru: AIS 14, 15 e 17 / URPOC Garanhuns: AIS 18 / URPOC Arcoverde: AIS 15 e 19 / URPOC Afogados: AIS 20 e 21 / URPOC Salgueiro: AIS 22 e 23 / URPOC Ouricuri: AIS 24 / URPOC Petrolina: AIS 25 e 26

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/07/2018 até 30/09/2018.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Baptista Andrade

Secretário de Planejamento e Gestão

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário da Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 119, de 29/06/2018)

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/06/2018

Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2017.8.5.001302 (PROCESSO SEI Nº 390000082.000038/2018-47) – REQUERENTE: Delegado de Polícia Civil **Ubiratan Rocha Fernandes**, matrícula nº 272.579-7 - **DECISÃO:** Conforme razões de decidir expostas na Nota Técnica nº 044/2018-GGAJ/SDS, datada de 25/06/2018, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da SDS, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25 de junho de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

CONSELHO DE DISCIPLINA BOMBEIRO MILITAR nº 2017.12.5.000380 (SIGEPE nº 4016376-0/2018) – REQUERENTE: 1º SGT BM CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIAS, matrícula nº 798071-0 - DECISÃO: Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 041/2018-GGAJ/SDS, datado de 10MAIO18, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **NÃO CONHEÇO** o recurso de **Reconsideração de Ato** apresentado pelo requerentes, em virtude do seu não cabimento (art. 63, inciso IV, da Lei 11.781/2000). Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 29 de maio de 2018. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 333/2018

SIGEPE Nº 7400665-1/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7400665-1/2017** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 109.106-9 RODOLFO JOSÉ SILVA DE FRANÇA** e **SD PM Mat. 117.502-3 ALLYSSON CARIELE DE SOUZA E SILVA; II – DESIGNAR** o **MAJ PM Mat. 920510-1 GILVAN CORREIA DOS SANTOS**, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 334/2018

SIGEPE Nº 8852137-7/2015

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR** a **SAD SIGPAD nº 2017.8.5.001735, SIGEPE nº 8852137-7/2015** e seus anexos, ao **Cap PM Mat. 950877-5 – DANIEL CARLOS DE FRANÇA**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 335/2018

SIGEPE Nº 7404173-8/2013

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR** a **SAD SIGPAD nº 2017.8.5.001726, SIGEPE nº 7404173-8/2013** e seus anexos, ao **Cap PM Mat. 950877-5 – DANIEL CARLOS DE FRANÇA**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 336/2018.

SEI nº 3900000008.000151/2018-15

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 357, de 12/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 111, de 18JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares: **Cb PM Mat. 930265-4/1º BPM – ALEXANDRE VICENTE DE SOUZA, Cb PM Mat. 109259-6/25º BPM – JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR e o Sd PM Mat. 113491-4/21º BPM – GERSON ALEIXO CORREIA FILHO; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 3900000008.000151/2018-15 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 337/2018.

SIGEPE nº 8811912-3/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 350, de 07/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 109, de 14JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar 3º SGT PM Mat. 910682-0 /12º BPM - **GERALDO ALVES DE SOUZA; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 8811912-3/2018 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice o Militar estadual dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 338/2018.

SIGEPE nº 7402720-4/2018

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 351, de 07/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 110, de 15JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares: **SD PM Mat. 107659-0 /6º BPM – HILDEBRANDO FÉLIX DA SILVA e SD PM Mat. 110978-2 /BPGd – ANDERSON LOILA MARQUES; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402720-4/2018 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 339/2018.

SEI nº 7407504-0/2016

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 349, de 07JUN18, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 104, de 14JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar **CB PM Mat. 990.155-8 JOSÉ RICARDO SERPA PIMENTEL; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 7407504-0/2016 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice o Militar Estadual dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 340/2018.
SEI nº 7408867-4/2015**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 348, de 07JUN18, publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 108**, de 13JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares 1º Sgt PM Mat. 106460-6 /16º BPM - CYRO CORREA DE MELO, CB PM Mat. 108632-4 /16º BPM - SILVIO ROCHA ARCOVERDE, SD PM Mat. 108987-0 /16º BPM - GUILHERME DA ROCHA BRAGA e SD PM Mat. 109631-1 /16º BPM - CARLA MIRIAN LINO PORTO; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 7408867-4/2015 e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice os Militares Estaduais dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 341/2018.
SIGEPE nº 7402303-1/2014**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 358, de 12/06/2018, publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 111**, de 18JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar Sd PM Mat. 910787-8/18º BPM – VALDIR MARTINS DA SILVA; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7402303-1/2014 e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante científice o Militar estadual dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 342/2018
SIGEPE Nº 7402026-3/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SIGEPE nº 7402026-3/2017 e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor de Cb PM Mat. 106513-0 LEANDRO JOSÉ FERREIRA MONTARROYOS; **II – DESIGNAR** o MAJ PM Mat. 960030-2 MARIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 343/2018
SIGEPE Nº 7406109-0/2015**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SIGEPE nº 7406109-0/2015 e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor dos Policiais Militares: SD PM Mat. 111089-6/JOSAFÁ ANTÔNIO GOMES; SD PM Mat. 113155-9/GENESIS VITALINO JOAQUIM E SILVA; SD PM Mat. 115461-3/WELLINSON SHELTON FÉLIX DO MONTE; SD PM Mat. 115750-7/EMERSON ROSA MARTINIANO; SD PM Mat. 115831-7/JAMERSON DA SILVA MELO; SD PM Mat. 115932-1/VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO; **II – DESIGNAR** o MAJ PM Mat. 920499-7 MARCOS AURELIO DE HOLANDA BARROS, como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 29 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1 / 2018 - CBMPE - DGP - SMP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XII da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE: I** – Agregar a contar de 12JUN18, o Ten Cel BM Mat. nº 950695-0, **ROBSON ROBERTO COUTO DE ARAÚJO**, em virtude do afastamento das funções e passagem a disposição da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Portaria da Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, nº 1.362, publicada no DOE nº 107, de 12JUN18; **II** – Ao Centro de Pagamento de Pessoal Ativo para as providências; **III** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12JUN18.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM
Comandante Geral.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM MARCOS ALBERTO DA SILVA, Mat. 23136-3,
II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento MARCOS ALBERTO DA SILVA, Mat. 23136-3 pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 17 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM CARLOS PETRÔNIO DE ALBUQUERQUE, Mat. 28185-9,
II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento CARLOS PETRÔNIO DE ALBUQUERQUE, Mat. 28185-9 pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM EDERLÂNDIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 23158-6,
II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento EDERLÂNDIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 23158-6, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74,

contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: *PROMOVE PRAÇA*

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM FLAVIO JOSE DA COSTA, Mat. 24205-5,

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento FLAVIO JOSE DA COSTA, Mat. 24205-5, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 20 / 2018 - CBMPE - DGP - DIP, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: *PROMOVE PRAÇA*

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE. **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM EDILSON MORAIS DE OLIVEIRA, Mat. 21985-1;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º SGT EDILSON MORAIS DE OLIVEIRA, Mat. 21985-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e Inc. I Art. 90 da Lei 6.783/74 com modificação na Lei nº 15.049/2013 c/c com Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, (Retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2018).

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 119, de 29/06/2018)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

O SubChefe de Polícia Civil, cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 11.107/05, **ratificou** a dispensa de licitação, em **27.06.2018**, no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais) mensais, em favor do **Sr. JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS**, proprietário do imóvel situado na Rua Professor Othon Paraíso, nº 343, Torreão, Recife - PE, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 2ª Delegacia Seccional Espinheiro e 4ª Circunscrição – Espinheiro/ PE, acatando o Processo nº **009/2018**, Parecer nº **005/2018** da CPL. Recife, 28/06/2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Subchefe de Polícia Civil (*)(**) (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0035.2018.CPL.PE.0011.PMPE-CPL/Capital. Aquisição de 05 (cinco) aeronaves remotamente pilotadas – Drone e 10 (dez) Baterias sobressalentes, para atender às necessidades de fiscalização ambiental da 1ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (1ª CIPOMA). **Valor: R\$ 57.874,0835**. **Recebimento das Propostas: até 13/JUL/2018 às 10h00 (Horário de Brasília)**. **Disputa de Preços: 13/JUL/2018 às 10h30**. **OBS:** O edital na íntegra poderá

ser retirado na CPL/ Capital, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 28/JUN/2018. – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/Capital. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 034.2017.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo de Inexigibilidade nº 238.2017.X.IN.019.SAD resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação da empresa “Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do estado de Pernambuco (URBANA/PE)”, especializada na prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam na Região Metropolitana do Recife, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANAPE)**, CNPJ/MF nº **09.759.606/0001-60**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$56.076.975,20** (cinquenta e seis milhões setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 030.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 138.2017.VI.PE.093.SAD e Pregão Eletrônico nº 093.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para a locação anual de viaturas, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.965.693/0001-00**, LOTE: **01**; **INTER LOCAÇÕES S/A**, CNPJ/MF nº **01.354.321/0001-57**, LOTE: **05**; **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **02.743.288/0001-10**, LOTES: **06** e **07**; **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **00.388.838/0001-02**, LOTES: **13, 14, 15 e 16**; **LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.812.107/0001-83**, LOTES: **02, 04 e 17**; **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **11.620.814/0001-45**, LOTES: **11, 12 e 18**; **AKY SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº **07.213.360/0001-10**, LOTE: **10**; **TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS**, CNPJ/MF nº **23.782.319/0001-11**, LOTE: **09**; **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº **14.311.143/0001-29**, LOTES: **03 e 08**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 83.009.606,40** (oitenta e três milhões nove mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: CLEBER BORGES BISPO – ME, CNPJ nº 26.194.954/0001-76. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 016/2018, Decisão nº 059/2018 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 016/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 040.2017.II.PE.027.SETUREL. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, de junho de 2018.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PL0046.2018.CPL-II.PE.0017.DAGSDS**

– **Objeto:** Aquisição através de ata de registro de preços de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do ICPAS/ SDS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 195.192,8053. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 13JUL18 às 09:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13JUL18 às 10:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CPL II/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 28 de junho de 2018 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1. **Supressão** no valor de R\$ 82.497,34, correspondendo ao percentual de 4,95% e o **Acréscimo** (excedentes e extras) de serviços no valor de R\$ 277.052,5410, correspondendo ao percentual de 4,95%. **1.1 Passando o valor contratual total para R\$ 1.861.927,01. CONTRATADA:** HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. **EMPENHO:** 2018NE000554, no valor de R\$ 92.679,34; 2018NE000553, no valor de R\$ 184.373,20, datadas de 23MAIO2018. **ORIGEM:** PL nº 042/2015-CPL/SDS, Concorrência nº 001/2015-CPL/SDS. Recife- PE, 28JUN2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração